



# Critérios Gerais

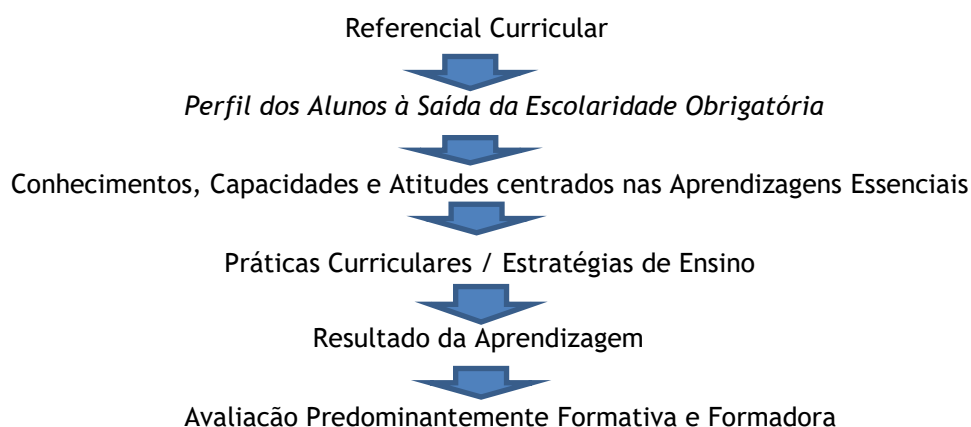
2022/2024

## CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO

### 1. Introdução

A Avaliação constitui uma parte integrante do processo de aprendizagem de todos os alunos, devendo ser efetuada de forma contínua e formalizada no final de cada semestre escolar. Incide sobre as aprendizagens desenvolvidas pelos alunos, tendo por referência as Aprendizagens Essenciais, com especial enfoque nas áreas de competências inscritas no *Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória*.

Assumindo um caráter contínuo e sistemático, ao serviço das aprendizagens, a avaliação fornece ao professor, ao aluno, ao encarregado de educação e aos restantes intervenientes informação sobre o desenvolvimento do trabalho, a qualidade das aprendizagens realizadas e os percursos para a sua melhoria. As informações obtidas em resultado da avaliação permitem, ainda, a regulação do processo de ensino e de aprendizagem. A avaliação certifica também as aprendizagens realizadas, nomeadamente os saberes adquiridos, bem como as capacidades e atitudes desenvolvidas no âmbito das áreas de competências previstas no *Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória*.



### Enquadramento Legal

- ✚ Despacho n.º 6478/2017, de 26 de julho
- ✚ Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho
- ✚ Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho

- ✚ Portaria 223-A/2018, de 3 de agosto
- ✚ Portaria 226-A/2018, de 7 de agosto

### 2. Objeto e Âmbito

A avaliação das aprendizagens dos alunos incide sobre as competências (conhecimentos, capacidades e atitudes) a desenvolver pelos alunos em cada ciclo de ensino, tendo como referência o *Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória* e as Aprendizagens Essenciais das diferentes disciplinas e áreas curriculares disciplinares. Os critérios de avaliação apresentados neste documento constituem referenciais comuns às escolas do Agrupamento, sendo operacionalizados pelos educadores, no Pré-Escolar, pelos professores titulares de turma, no 1.º Ciclo, e pelos docentes das diferentes áreas disciplinares, nos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e no Ensino Secundário.

### 3. Princípios Gerais

A avaliação das aprendizagens dos alunos do Agrupamento de Escolas de Massamá orienta-se pelos seguintes princípios:

- a. **Princípio da Transparência** - Toda a informação concernente à avaliação deve ser do conhecimento de todos os intervenientes no processo avaliativo, clarificando-se e explicitando-se os critérios adotados.
- b. **Princípio da Melhoria da Aprendizagem** - A avaliação deve constituir um meio privilegiado para promover a aprendizagem e o progresso dos alunos em relação aos conteúdos, capacidades, competências e desempenhos, promovendo a igualdade de oportunidades de sucesso para todos os alunos.
- c. **Princípio da Positividade** - A avaliação não deve ser apenas um meio para apurar o que os alunos ainda não sabem, mas tem de ser igualmente o processo que lhes dê oportunidade para mostrarem o que sabem e o que são capazes de fazer.
- d. **Princípio da Diversificação** - O desenvolvimento das aprendizagens está condicionado por um conjunto complexo e interdependente de fatores (capacidades intelectuais, atitudes, interesses, persistência...), pelo que a avaliação deve assentar numa diversidade de métodos e de meios de recolha rigorosa de informação.
- e. **Princípio da Integração Curricular** - A avaliação deve estar fortemente articulada com a aprendizagem e com o ensino, através de propostas de atividades que permitam ensinar, aprender e avaliar, contribuindo a avaliação formativa e a avaliação sumativa para regular todo o processo de ensino e de aprendizagem.

### 4. Modalidades

A avaliação da aprendizagem compreende as seguintes modalidades:

- a. **Avaliação formativa** - Esta avaliação assume carácter contínuo e sistemático, podendo contribuir para a avaliação sumativa das aprendizagens. Recorre a uma variedade de meios de recolha de informação adequados à diversidade de aprendizagens e às circunstâncias em que ocorrem, permitindo ao professor, ao aluno, ao encarregado de educação e a outras pessoas ou entidades legalmente autorizadas obter informações sobre o desenvolvimento da aprendizagem, com vista ao ajustamento de processos e de estratégias. Visa, ainda, facilitar a integração escolar dos alunos, apoiando a orientação escolar e vocacional e o reajustamento de estratégias de ensino, permitindo a diferenciação pedagógica.
- b. **Avaliação sumativa** - Esta avaliação traduz-se na formulação de um juízo global sobre as aprendizagens realizadas pelos alunos, a qualidade das mesmas e os percursos para a sua melhoria, tendo como objetivo a classificação e certificação e pode dar origem a uma tomada de decisão sobre a progressão, a retenção ou a reorientação do percurso educativo dos alunos. A avaliação sumativa compreende:
  - a **avaliação sumativa interna**, que é da responsabilidade dos professores e dos órgãos de gestão e administração do Agrupamento;
  - a **avaliação sumativa externa** que é da responsabilidade do Ministério da Educação.

## 5. Dimensões da Avaliação

Na avaliação das aprendizagens no 1.º, 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e no Ensino Secundário os critérios incidem nas áreas de competências previstas no *Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória*, em articulação com as Aprendizagens Essenciais de cada disciplina, considerando os elementos discriminados no Quadro 1 e a rubrica de avaliação apresentada no Quadro 2.

Quadro 1 - Referencial

Dimensões	Áreas de Competências ( <i>Perfil dos Alunos</i> )	Meios de Recolha de Dados para a Avaliação	Perfis de aprendizagens específicas
<p><b>Competências</b> (combinações complexas de conhecimentos, capacidades e atitudes)</p> <p>- como usamos o que aprendemos</p> <p> <b>Conhecimentos</b> - o que sabemos/sabemos-fazer</p> <p> <b>Capacidades</b> - como aprendemos</p> <p> <b>Atitudes</b><sup>1</sup> - como interagimos com os outros, com o saber e com o mundo</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Linguagens e textos</li> <li>- Informação e comunicação</li> <li>- Raciocínio e resolução de problemas</li> <li>- Pensamento crítico e pensamento criativo</li> <li>- Sensibilidade estética e artística</li> <li>- Saber científico, técnico e tecnológico</li> <li>- Consciência e domínio do corpo</li> <li>- Relacionamento interpessoal</li> <li>- Desenvolvimento pessoal e autonomia</li> <li>- Bem-estar, saúde e ambiente</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Trabalhos de Pesquisa/de Projeto</li> <li>- Portefólios de Aprendizagem</li> <li>- Reflexões Críticas</li> <li>- Comunicações Orais</li> <li>- Relatórios</li> <li>- Atividades práticas/experimentais</li> <li>- Testes/Fichas/Questões de Aula</li> <li>- Auto e heteroavaliação</li> <li>...</li> </ul>	<p>Elaborados em sede de Departamento/Área Disciplinar</p>

<sup>1</sup> Os critérios específicos podem contemplar uma ponderação independente para a dimensão das Atitudes, a qual não pode ultrapassar a percentagem de 20%.

Quadro 2 - Rubrica de Avaliação

**ÁREAS DE COMPETÊNCIAS DO PERFIL DOS ALUNOS - DESCRITORES DE DESEMPENHO**

<p><b>A - LINGUAGENS E TEXTOS</b>  <b>1</b> - Utilizar de modo proficiente diferentes linguagens e símbolos associados às línguas (língua materna e línguas estrangeiras), à literatura, à música, às artes, às tecnologias, à matemática e à ciência.  <b>2</b> - Aplicar estas linguagens de modo adequado aos diferentes contextos de comunicação, em ambientes analógico e digital.  <b>3</b> - Dominar capacidades nucleares de compreensão e de expressão nas modalidades oral, escrita, visual e multimodal.</p>	<p><b>B - INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO</b>  <b>1</b> - Utilizar e dominar instrumentos diversificados para pesquisar, descrever, avaliar, validar e mobilizar informação, de forma crítica e autônoma, verificando diferentes fontes documentais e a sua credibilidade.  <b>2</b> - Transformar a informação em conhecimento.  <b>3</b> - Colaborar em diferentes contextos comunicativos, de forma adequada e segura, utilizando diferentes tipos de ferramentas (analógicas e digitais), com base nas regras de conduta próprias de cada ambiente.</p>	<p><b>C - RACIOCÍNIO E RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS</b>  <b>1</b> - Interpretar informação, planejar e conduzir pesquisas.  <b>2</b> - Gerir projetos e tomar decisões para resolver problemas.  <b>3</b> - Desenvolver processos conducentes à construção de produtos e de conhecimento, usando recursos diversificados.</p>	<p><b>D - PENSAMENTO CRÍTICO E PENSAMENTO CRIATIVO</b>  <b>1</b> - Pensar de modo abrangente e em profundidade, de forma lógica, observando, analisando informação, experiências ou ideias, argumentando com recurso a critérios implícitos ou explícitos, com vista à tomada de posição fundamentada.  <b>2</b> - Convocar diferentes conhecimentos, de matriz científica e humanística, utilizando diferentes metodologias e ferramentas para pensarem criticamente.  <b>3</b> - Prever e avaliar o impacto das suas decisões.  <b>4</b> - Desenvolver novas ideias e soluções, de forma imaginativa e inovadora, como resultado da interação com outros ou da reflexão pessoal, aplicando-as a diferentes contextos e áreas de aprendizagem.</p>	<p><b>E - RELACIONAMENTO INTERPESSOAL</b>  <b>1</b> - Adequar comportamentos em contextos de cooperação, partilha, colaboração e competição.  <b>2</b> - Trabalhar em equipa e usar diferentes meios para comunicar presencialmente e em rede.  <b>3</b> - Interagir com tolerância, empatia e responsabilidade e argumentar, negociar e aceitar diferentes pontos de vista, desenvolvendo novas formas de estar, olhar e participar na sociedade.</p>	<p><b>F - DESENVOLVIMENTO PESSOAL E AUTONOMIA</b>  <b>1</b> - Estabelecer relações entre conhecimentos, emoções e comportamentos.  <b>2</b> - Identificar áreas de interesse e de necessidade de aquisição de novas competências.  <b>3</b> - Consolidar e aprofundar as competências que já possuem, numa perspectiva de aprendizagem ao longo da vida.  <b>4</b> - Estabelecer objetivos, traçar planos e concretizar projetos, com sentido de responsabilidade e autonomia.</p>	<p><b>G - BEM-ESTAR, SAÚDE E AMBIENTE</b>  <b>1</b> - Adotar comportamentos que promovem a saúde e o bem-estar, designadamente nos hábitos quotidianos, na alimentação, nos consumos, na prática de exercício físico, na sexualidade e nas suas relações com o ambiente e a sociedade.  <b>2</b> - Compreender os equilíbrios e as fragilidades do mundo natural na adoção de comportamentos que respondam aos grandes desafios globais do ambiente.  <b>3</b> - Manifestar consciência e responsabilidade ambiental e social, trabalhando colaborativamente para o bem comum, com vista à construção de um futuro sustentável.</p>	<p><b>H - SENSIBILIDADE ESTÉTICA E ARTÍSTICA</b>  <b>1</b> - Reconhecer as especificidades e as intencionalidades das diferentes manifestações culturais.  <b>2</b> - Experimentar processos próprios das diferentes formas de arte.  <b>3</b> - Apreciar criticamente as realidades artísticas, em diferentes suportes tecnológicos, pelo contacto com os diversos universos culturais.  <b>4</b> - Valorizar o papel das várias formas de expressão artística e do património material e imaterial na vida e na cultura das comunidades.</p>	<p><b>I - SABER CIENTÍFICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO</b>  <b>1</b> - Compreender processos e fenómenos científicos que permitam a tomada de decisão e a participação em fóruns de cidadania.  <b>2</b> - Manipular e manusear materiais e instrumentos diversificados para controlar, utilizar, transformar, imaginar e criar produtos e sistemas.  <b>3</b> - Executar operações técnicas, segundo uma metodologia de trabalho adequada, para atingir um objetivo ou chegar a uma decisão ou conclusão fundamentada, adequando os meios materiais e técnicos à ideia ou intenção expressa.  <b>4</b> - Adequar a ação de transformação e criação de produtos aos diferentes contextos naturais, tecnológicos e socioculturais, em atividades experimentais, projetos e aplicações práticas desenvolvidos em ambientes físicos e digitais.</p>	<p><b>J - CONSCIÊNCIA E DOMÍNIO DO CORPO</b>  <b>1</b> - Realizar atividades motoras, locomotoras, não-locomotoras e manipulativas, integradas nas diferentes circunstâncias vivenciadas na relação do seu próprio corpo com o espaço.  <b>2</b> - Dominar a capacidade percetivo-motora (imagem corporal, direcionalidade, afinamento percetivo e estruturação espacial e temporal).  <b>3</b> - Ter consciência de si próprios a nível emocional, cognitivo, psicossocial, estético e moral por forma a estabelecer consigo próprios e com os outros uma relação harmoniosa e salutar.</p>
---	--	---	---	--	--	---	--	---	--

**NÍVEIS DE DESCRIÇÃO DE DESEMPENHO**

<p><b>Nível - Insuficiente</b>  <b>1</b>- Apresenta pouco conhecimento sobre os assuntos e não utiliza terminologia específica (I).  <b>2</b>- Realiza um número reduzido de atividades e nem sempre segue as orientações (F).  <b>3</b>- Executa procedimentos de rotina e utiliza padrões pré-definidos de forma pouco eficiente (A, B, C, D, I).  <b>4</b>- Raramente cumpre os prazos dos seus compromissos (F).  <b>5</b>- Nem sempre usa adequadamente os instrumentos e os recursos (B, C, I).  <b>6</b>- Apresenta incorreções no discurso que comprometem a sua clareza (A, B, D).  <b>7</b>- Revela uma insuficiente compreensão dos problemas e os planos de resolução são pouco evidentes (A, C, D, I).  <b>8</b>- Demonstra uma postura negativa nas relações pessoais (D, E).  <b>9</b>- Revela uma atitude irresponsável perante práticas saudáveis e de bem-estar pessoal, social e ambiental (G).  <b>10</b>- Não reconhece nem valoriza as diferentes manifestações culturais, experimentando de modo pouco eficiente formas e técnicas de expressão artística (H).  <b>11</b>- Realiza atividades sem dominar capacidades percetivo-motoras e sem estabelecer uma relação harmoniosa consigo e com os outros (J).</p>	<p><b>Nível - Suficiente</b>  <b>1</b>- Apresenta algum conhecimento sobre os assuntos e utiliza a terminologia específica com algumas falhas (I).  <b>2</b>- Realiza atividades simples conforme o planeado e seguindo orientações (F).  <b>3</b>- Executa procedimentos de rotina e utiliza padrões pré-definidos (A, B, C, D, I).  <b>4</b>- Cumpre a maioria dos prazos dos seus compromissos (F).  <b>5</b>- Garante o uso adequado dos instrumentos e dos recursos (B, C, I).  <b>6</b>- Comunica de maneira clara, apresentando incorreções no discurso que não comprometem a sua compreensão. (A, B, D).  <b>7</b>- Compreende problemas simples e apresenta planos de resolução (A, C, D, I).  <b>8</b>- Demonstra uma postura positiva nas relações pessoais (D, E).  <b>9</b>- Revela uma atitude responsável de práticas saudáveis e de bem-estar pessoal, social e ambiental (G).  <b>10</b>- Reconhece as diferentes manifestações culturais, experimentando várias formas e técnicas de expressão artística (H).  <b>11</b>- Realiza algumas atividades e domina algumas capacidades percetivo-motoras, estabelecendo quase sempre uma relação harmoniosa consigo e com os outros (J).</p>	<p><b>Nível - Bom</b>  <b>1</b>- Domina os assuntos e utiliza a terminologia específica de modo adequado (I).  <b>2</b>- Planeia e coordena as atividades com autonomia e estabelece prioridades (F).  <b>3</b>- Executa procedimentos, define padrões, faz adaptações (A, B, C, D, I).  <b>4</b>- Cumpre o prazo dos seus compromissos (F).  <b>5</b>- Promove o uso adequado dos instrumentos e dos recursos (B, C, I).  <b>6</b>- Comunica de maneira clara, correta e objetiva, assegurando-se de que o seu discurso é compreendido (A, B, D).  <b>7</b>- Compreende problemas complexos e procura modelos de resolução (A, C, D, I).  <b>8</b>- Demonstra uma postura positiva nas relações pessoais promovendo o bem-estar (D, E).  <b>9</b>- Revela uma atitude responsável, promotora de práticas saudáveis e de bem-estar pessoal, social e ambiental (G).  <b>10</b>- Reconhece e valoriza as diferentes manifestações culturais, experimentando várias formas e técnicas de expressão artística (H).  <b>11</b>- Realiza atividades e domina capacidades percetivo-motoras, estabelecendo uma relação harmoniosa consigo e com os outros (J).</p>	<p><b>Nível - Muito Bom</b>  <b>1</b>- Domina os assuntos, usando adequadamente a terminologia específica, e aplica os conhecimentos a novas situações (I).  <b>2</b>- Identifica, planeia, coordena e acompanha atividades com alto grau de complexidade, delegando tarefas (F).  <b>3</b>- Executa procedimentos complexos, define padrões e faz adaptações que favorecem ações e decisões (A, B, C, D, I).  <b>4</b>- Cumpre e promove o cumprimento dos prazos e compromissos (F).  <b>5</b>- Promove e avalia o uso adequado dos instrumentos e dos recursos (B, C, I).  <b>6</b>- Comunica de maneira clara, correta e objetiva adaptando a sua comunicação à situação e demonstrando capacidade de persuasão (A, B, D).  <b>7</b>- Compreende e analisa problemas complexos e concebe modelos de resolução bem estruturados (A, C, D, I).  <b>8</b>- Demonstra uma postura proativa nas relações pessoais e é reconhecido como alguém que se destaca (D, E).  <b>9</b>- Revela uma atitude proativa, responsável e promotora de práticas saudáveis e de bem-estar pessoal, social e ambiental (G).  <b>10</b>- Reconhece e valoriza as diferentes manifestações culturais, mobilizando e experimentando técnicas e recursos artísticos e criando uma expressão própria (H).  <b>11</b>- Realiza atividades e domina capacidades percetivo-motoras com destreza, promovendo uma relação harmoniosa consigo e com os outros (J).</p>
--	---	--	---

## 6. Escala de Classificação

No 1.º Ciclo do Ensino Básico, a informação resultante da avaliação sumativa interna expressa-se de forma descritiva em todas as componentes obrigatórias do currículo.

Em todos os ciclos de ensino, às componentes curriculares avaliadas é atribuída uma menção qualitativa, de acordo com o definido no Quadro 3.

Quadro 3 - Escala de Avaliação

MENÇÃO QUALITATIVA	1º CICLO (%)	2º CICLO (%)	3º CICLO (%)	SECUNDÁRIO (Valores)
Muito insuficiente	-----	0 - 19	0 - 19	0 - 4,4
Insuficiente	0 - 49	20 - 49	20 - 49	4,5 - 9,4
Suficiente	50 - 69	50 - 69	50 - 69	9,5 - 13,4
Bom	70 - 89	70 - 89	70 - 89	13,5 - 17,4
Muito Bom	90 - 100	90 - 100	90 - 100	17,5 - 20

## 7. Avaliação na Educação Pré-Escolar

Na Educação Pré-Escolar, o processo de avaliação deve resultar de uma apreciação fundamentada sobre o comportamento, o desenvolvimento e as aprendizagens que a criança vai adquirindo.

Em relação ao comportamento, será necessário que a criança seja capaz de se integrar no quotidiano do grupo. Ao nível das aprendizagens, é fundamental que haja uma evolução no domínio da compreensão e da comunicação oral e escrita, assim como aprendizagens básicas no âmbito da matemática. Relativamente às atitudes, importa focar o desejo de aprender, a curiosidade, a atitude positiva face à escola e a capacidade criativa.

Tendo como referencial as *Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar*, a avaliação deve incidir nas seguintes áreas:

- a. Área da Formação Pessoal e Social;
- b. Área da Expressão e Comunicação;
- c. Área de Conhecimento do Mundo.

## 8. Avaliação dos alunos com medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão

### 8.1. Avaliação sumativa

Na expressão dos resultados da avaliação dos alunos abrangidos pelo Artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de Julho (alunos com medidas adicionais, alínea b) adaptações curriculares significativas, alínea c) plano individual de transição), a escala de avaliação é igual à dos seus pares e expressa-se da seguinte forma:

- a. No 1.º Ciclo, numa menção qualitativa global de Muito Bom, Bom, Suficiente e Insuficiente, em todas as disciplinas, com uma apreciação descritiva sobre a evolução do aluno;
- b. Nos 2.º e 3.º Ciclos, numa escala de 1 a 5, com uma apreciação descritiva sobre a evolução do aluno;
- c. No ensino secundário, numa escala de 0 a 20 valores. Se for relevante, deve ser acompanhada de uma apreciação descritiva sobre a evolução da aprendizagem do aluno.

Para os alunos com PEI que frequentam uma área pré-profissional (instituição/empresa), a avaliação é feita em conjunto pelo docente de educação especial e pelo técnico responsável pelo acompanhamento do aluno, mediante o preenchimento de uma grelha de competências, definidas no PIT no início do ano letivo.

## **8.2. Adaptações ao processo de avaliação**

As adaptações ao processo de avaliação interna são da competência da escola, sem prejuízo da obrigatoriedade de publicitar os resultados dessa avaliação nos momentos por ela definidos para todos os alunos.

As adaptações ao processo de avaliação externa são da competência da escola, devendo ser fundamentadas, constar do processo do aluno e ser comunicadas ao Júri Nacional de Exames.

A definição e identificação de adaptações ao processo de avaliação compete ao professor titular de turma ou ao conselho de turma. As adaptações definidas e aplicáveis ao processo de avaliação externa refletem a avaliação interna. Contudo, as adaptações à avaliação só devem ser efetuadas quando forem realmente necessárias, devendo o grau de alteração ser diretamente proporcional à problemática do aluno e previamente definido por todos os intervenientes no processo educativo. Todas estas alterações terão de ser fundamentadas e constar no Projeto Curricular de Turma, bem como registadas na ata do conselho de turma, a que o aluno pertence.

Aos alunos abrangidos por medidas universais, seletivas ou adicionais, alínea a) frequência do ano de escolaridade por disciplinas, aplicadas no âmbito do regime jurídico da educação inclusiva, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, pela Lei 116/2019, de 13 setembro, e ainda pela Declaração de Retificação n.º47/2019, que realizem provas de aferição, provas de equivalência à frequência e exames finais nacionais são garantidas, se necessário, adaptações no processo de realização das mesmas.

Os alunos abrangidos pela alínea b) - Adaptações Curriculares Significativas, das medidas adicionais, no âmbito do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, não realizam provas de aferição, provas globais e provas finais do Ensino Básico e Secundário.

## **8.3. Progressão**

A progressão dos alunos abrangidos por medidas universais, seletivas e adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão, com exceção da alínea b) - Adaptações Curriculares Significativas e c) - Plano Individual de Transição, do artigo 10.º do Decreto-Lei 54/2018, realiza-se nos termos definidos na lei.

A progressão dos alunos abrangidos por medidas adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão (artigo 10.º, alínea b) do Dec. Lei n.º 54/2018), realiza-se nos termos definidos no relatório técnico-pedagógico (RTP) e no programa educativo individual (PEI).

O PEI constitui a referência base de tomada de decisão para a progressão dos alunos com Adaptações Curriculares Significativas, permitindo a definição de critérios específicos de avaliação. Os alunos com um PEI frequentam a escolaridade obrigatória até aos 18 anos, usufruindo a partir dos 15 anos de um Plano Individual de Transição (PIT).

## **8.4. Certificação**

De acordo com o Decreto-Lei n.º 54/2018 de 6 de julho, ponto 1 do artigo 30.º (Certificação), no final do seu percurso escolar, todos os alunos têm direito à emissão de certificado e diploma de conclusão da

escolaridade obrigatória e sempre que aplicável com a identificação do nível de qualificação, de acordo com o Quadro Nacional de Qualificações e do nível que lhe corresponde no Quadro Europeu de Qualificações.

De acordo com o Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, com a Lei 116/2019, de 13 de setembro, e ainda com a declaração de retificação n.º 47/2019 no ponto 2 do artigo 30.º (Certificação), no caso dos alunos que seguiram o percurso escolar com adaptações curriculares significativas, do certificado deve constar o ciclo ou nível de ensino concluído e a informação curricular relevante do programa educativo individual, bem como as áreas e as experiências desenvolvidas ao longo da implementação do plano individual de transição.

O modelo de certificado previsto nos números anteriores é regulamentado por portaria dos membros do Governo responsáveis pela área da educação, Portaria n.º 194/2021 de 17 de Setembro, e, sempre que aplicável, pela área da formação profissional, contendo a área de formação laboral, local e período de duração do(s) estágio(s) e as competências sociais e laborais alcançadas no âmbito do definido no plano individual de transição (Artigo 30.º, Decreto-lei nº 54/2018, de 06 de julho).

A avaliação como elemento integrante e regulador da prática educativa deve ser reajustada, sempre que necessário, nomeadamente quanto à seleção das metodologias e recursos em função do perfil de cada aluno.

## **9. Condições de Retenção, Aprovação, Transição e Progressão**

No 1.º ano de escolaridade não há lugar a retenção, exceto se tiver sido ultrapassado o limite de faltas e se, após cumpridos os procedimentos previstos no *Estatuto do Aluno e Ética Escolar*, o professor titular da turma, em articulação com o conselho de ano, decida pela retenção do aluno.

A retenção em qualquer um dos restantes anos do Ensino Básico implica a repetição de todas as componentes do currículo do respetivo ano de escolaridade.

Nas diferentes escolas do Agrupamento, no final de cada ano de escolaridade e ciclo de estudos, as condições de aprovação, transição e progressão são as que se encontram sintetizadas no Quadro 4.



Quadro 4 - Condições de Transição e Aprovação

Ciclo de Ensino	Ano de Escolaridade	Condições de Transição e Aprovação	Situação Final	Legislação
1.º	1.º	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Não há lugar a retenção, exceto nos termos do disposto no nº 4 do artigo 21.º da Lei nº 51/2012, de 5 de setembro (ver página 10 deste documento)</li> </ul>	Transita	Ponto 9 do artigo 22.º da Portaria nº 223-A/2018, de 3 de agosto
	2.º	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A decisão de retenção é considerada excepcional e só pode ser tomada após um acompanhamento pedagógico do aluno, em que foram aplicadas medidas de apoio.</li> </ul>	Transita / Não Transita	Pontos 2 e 3 do artigo 32.º da Portaria nº 223-A/2018, de 3 de agosto
	3.º			
	4.º	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Não aprovado, se tiver obtido:                             <ul style="list-style-type: none"> <li>- menção Insuficiente nas disciplinas de Português/PLNM/Português Língua Segunda e Matemática.</li> <li>ou</li> <li>- menção Insuficiente nas disciplinas de Português/PLNM/Português Língua Segunda ou Matemática e, cumulativamente, menção Insuficiente em duas das restantes disciplinas.</li> </ul> </li> </ul>	Aprovado / Não Aprovado	Ponto 3 do artigo 32.º da Portaria nº 223-A/2018, de 3 de agosto
2.º	5.º	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Não obter mais que 3 disciplinas com classificação inferior a 3.</li> </ul>	Transita / Não Transita	Artigo 32.º do Despacho Normativo nº 223-A/2018, de 3 de agosto
	6.º	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Não obter classificação inferior a 3 a Português ou PLNM e Matemática.</li> <li>ou</li> <li>• Não obter classificação inferior a 3 em 3 ou mais disciplinas.</li> </ul>	Aprovado / Não Aprovado	Artigo 32.º do Despacho Normativo nº 223-A/2018, de 3 de agosto
3.º	7.º	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Não obter mais que 3 disciplinas com classificação inferior a 3.</li> </ul>	Transita / Não Transita	Artigo 32.º do Despacho Normativo nº 223-A/2018, de 3 de agosto
	8.º			
	9.º	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Não obter em simultâneo classificação inferior a 3 nas disciplinas de Português ou PLNM e Matemática.</li> <li>ou</li> <li>• Não obter classificação inferior a 3 em 3 ou mais disciplinas.</li> </ul>	Aprovado / Não Aprovado	Artigo 32.º do Despacho Normativo nº 223-A/2018, de 3 de agosto
Secundário	10.º	<ul style="list-style-type: none"> <li>• CI ou CIF, consoante os casos, não seja inferior a 10 valores a mais que 2 disciplinas. (ver legislação)</li> </ul>	Transita / Não Transita	Artigo 32.º do Despacho Normativo nº 223-A/2018, de 3 de agosto
	11.º			
	12.º	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Concluir todas as disciplinas do ensino secundário do plano de estudos do respetivo curso.</li> </ul>	Aprovado / Não Aprovado	

## 10. Orientações Gerais

- A progressão e a consistência devem ser critérios a utilizar na atribuição da classificação final, ou seja, deve ter-se em atenção a evolução e o percurso de cada aluno.
- Numa perspetiva integrada de currículo e de avaliação, no âmbito dos conhecimentos, das capacidades e das atitudes, deve ser utilizada uma variedade de modalidades e de meios de avaliação, definidos em sede de Departamento ou de Área Disciplinar e mencionados nos critérios específicos de avaliação.
- A avaliação deve realizar-se através de um trabalho colaborativo entre os professores, nomeadamente ao nível das estruturas pedagógicas e dos órgãos de gestão.
- Devem ser comunicados, de forma clara e transparente, os parâmetros e os critérios de avaliação a aplicar em cada instrumento de avaliação.
- Os professores devem também informar antecipadamente as datas de realização dos momentos formais de avaliação que exijam preparação prévia por parte dos alunos.
- Dada a especificidade da área disciplinar de Educação Física, em particular, as ponderações aritméticas dos diferentes parâmetros são as que estão definidas nos critérios específicos de avaliação da disciplina.
- Os critérios específicos de avaliação decorrem destes critérios gerais, sendo aprovados anualmente pelo Conselho Pedagógico e atualizados, sempre que necessário.
- Quer os critérios gerais, quer os critérios específicos de avaliação, devem ser divulgados pelos professores aos seus alunos e encarregados de educação, bem como ser disponibilizados na página da internet do Agrupamento.